



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
Gabinete do Vereador Rogério Freitas

PROJETO DE LEI Nº. 009/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

AUTORIA: Vereador Rogério Freitas

Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down no Município de Palmas.

Art. 1º Fica estabelecido que o laudo médico pericial de Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Down passa a ter prazo de validade indeterminado:

§ 1º O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º O laudo ou o relatório médico terá validade em todas as escolas públicas ou particulares de ensino de Palmas, bem como para empresas particulares ou da administração pública em geral.

§ 3º O laudo ou o relatório médico terá indicação do código da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (CID).

§ 4º O laudo ou o relatório médico deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, filiação, local e data de nascimento, número de carteira de identidade civil, número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) e endereço residencial completo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Rogério Freitas, aos três do mês de maio de 2022.

ROGÉRIO FREITAS
VEREADOR

RECEBEMOS
EM: 03/05/22
Pollyanna



JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei objetiva ao menos que por um pouco, facilitar a vida de familiares e pessoas portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da Síndrome de Down. O autismo e a Síndrome de Down são transtornos permanentes da vida das pessoas, portanto é uma condição que acompanhará a pessoa diagnosticada por toda sua vida, não havendo assim justificativa para a emissão de laudos com validade pré determinada. Esse procedimento desnecessário é bastante oneroso para as pessoas com Autismo e Síndrome de Down e suas famílias, por isso apresento esse Projeto de Lei que determina que a validade do laudo médico pericial seja permanente.

Solicitamos, portanto, a cooperação dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei que trará maior respeito e razoabilidade ao tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista e da Síndrome de Down e de suas famílias.

Diante do exposto e da relevância deste Projeto de Lei, solicito dos nobres pares a sua aprovação.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Rogério Freitas, aos três dias do mês de maio de 2022.

ROGÉRIO FREITAS
Rogério Freitas
VEREADOR